correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1969, desta Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a contar de 1º de janeiro de 1969

Prefeitura Municipal de [illegible], 29 de novembro de 1968

Prefeito Municipal

Portaria

Lei nº 605

Concede gratificação

A Câmara Municipal de [illegible] decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1969, as seguintes gratificações:

a) - à Casa do Município, em Bom Jesus - Ncr$ 500,00

b) - à Associação Musical do Município - Ncr$ 100,00

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a contar de 1º de janeiro de 1969

Prefeitura Municipal de [illegible], 29 de novembro de 1968

Prefeito Municipal

Secretário